

**DECRETO Nº 45/2018**

“Dispõe sobre a reintegração de servidor público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a sentença judicial com trânsito em julgado exarada nos autos do processo 12715-78.2017.8.06.0182.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a reintegração ao cargo público de Guarda Municipal de 2º Classe, do servidor FÁBIO FREIRE CARNEIRO matrícula: 8861.

Art. 2º – A reintegração se efetivará sem efeitos financeiros retroativos e sem a contagem do período de afastamento para fins de férias, licenças e aposentadoria.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 01 de março de 2018.



JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal